

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 33/2020
Contrato nº 70/2019
Carta Convite nº 14/2019
Processo Licitatório nº 67/2019

Aditivo ao contrato para prestação de serviços de georreferenciamento para demarcar o perímetro urbano, quadras, ruas e avenidas do Município, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico. Apresentando também o levantamento georreferenciado das APPs do perímetro urbano.

Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **MOISES A PIRES MANICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.158.444/0001-00, com sede na Rua Liborio Pimentel, nº 350, Bairro Centro, cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, neste ato representada pelo proprietário, o Sr. **Moisés Augusto Pires Manica**, inscrito no CPF nº 392.743.490-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 08 de novembro de 2020, o presente ajuste se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto: Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e na **Cláusula Terceira** do instrumento original, as partes resolvem prorrogar a contratação por mais 06 (seis) meses.

Cláusula Segunda - Da Vigência: O presente termo aditivo tem vigência a contar da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de junho de 2020, se encerrando no dia 08 de dezembro de 2020.**

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul/RS, em 18 de agosto de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Moises A. Pires Manica
CNPJ nº 04.158.444/0001-00
Moisés Augusto Pires Manica
CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ 2: _____